

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 014, de 29 de janeiro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para venda direta ao público, o modelo DST-6, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, etiquetador de preços, classe de exatidão **III**, marca TRIUNFO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Triunfo Indústria de Balanças Eletrônicas Ltda.

Endereço: Rua Maria Eleonôra, 120 -Tatuapé

CEP: 03081-020 - São Paulo, SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inoxidável), dispositivo de equilíbrio de carga (uma célula de carga) e dispositivo indicador contendo 02(dois) mostradores.

1.3 Marca: TRIUNFO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga mm x mm
DST-6	III	6	2	40	280 x 360

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo LED, com 05 (cinco) dígitos de 07 segmentos, que fornece as seguintes indicações principais:

1.5.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará nos mostradores peso, preço/kg e total a pagar, a indicação zero.

1.5.2 Massa medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos luminosos.

1.5.3 Preço /kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$ 9999,99;

1.5.4 Preço total : Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$ 9999,99;

1.5.5 Sobrecarga: Indicada através da visualização do segmento superior de cada dígito.

1.5.6 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio, com o sinal negativo .

1.5.7 Outras indicações:

1.5.7.1 Tot: sem função;

1.5.7.2 Troco: sem função;

1.5.7.3 Erro0: que o instrumento encontra-se fora da faixa de retorno a zero inicial;

1.6 Legendas: Quando iluminadas significam:

a) Zero - que os instrumento encontra-se dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor de divisão;

b) Tara - que o dispositivo de tara está em operação;

c) Total a pagar - sem função ;

d) Preço fixo - que o preço /kg e valor de tara está fixado;

e) Peso líquido - que o instrumento está indicando o peso líquido;

f) Recarregar a bateria - que a bateria, opcional, precisa de recarga.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) 0 a 9 - para digitar valores de preço/kg e configuração de operação;

b) C - para cancelar dados errôneos;

c) Tara - para acionar o dispositivo semi-automático de tara até 3990kg;

d) L/D - para ligar e desligar o instrumento;

e) M - sem função;

f) Tot - sem função;

g) Zera - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático e cancelar operação da tara;

h) PRG - para acessar o modo de programação de preço/kg;

i) PLU - para programação de preço/kg;

j) IMP - para acionar o dispositivo impressor, opcional;

k) Data/Cod - para a programação da data e hora;

1.7.2 Dispositivo de retorno à zero do tipo automático e semi-automático.

1.7.3 Dispositivo de tara semi automático do tipo subtrativo.

1.7.4 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis e indicador de nível.

1.7.5 Interfaces de comunicação serial RS232, opcional.

1.7.6 Dispositivo de alimentação, opcional, bateria de 12V.

1.7.7 Chave interruptora liga/desliga, opcionalmente, somente em caso de utilização de bateria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 005666/2003.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 A impressão abaixo da carga mínima não deve ser possível quando da impressão de etiquetas em conformidade com os subitens 4.15.3 e 4.17 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº.236/94.

3.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do INMETRO, devendo ser observado o atendimento ao disposto no item 5.3.6 e respectivos subitens e demais disposições pertinentes do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94, naquilo que for aplicável.

3.3 A entrada em operação das legendas constantes das alíneas "c" e "e" do subitem 1.6, bem como das teclas descritas nas alíneas "e" e "f" do subitem 1.7.1, da presente Portaria está condicionada à prévia autorização do Inmetro.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere à presente Portaria deverá trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max...;
- h) carga mínima, na forma: Min....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;

4.2 As inscrições relativas as alíneas "g", "h" e "i", do subitem 4.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva e plano de selagem do modelo DST-6 .

6.2 Vista dos mostradores lado do operador e lado do cliente do modelo DST-6.

6.3 Vista inferior do modelo DST-6.

6.4 Vista em corte do modelo DST-6.

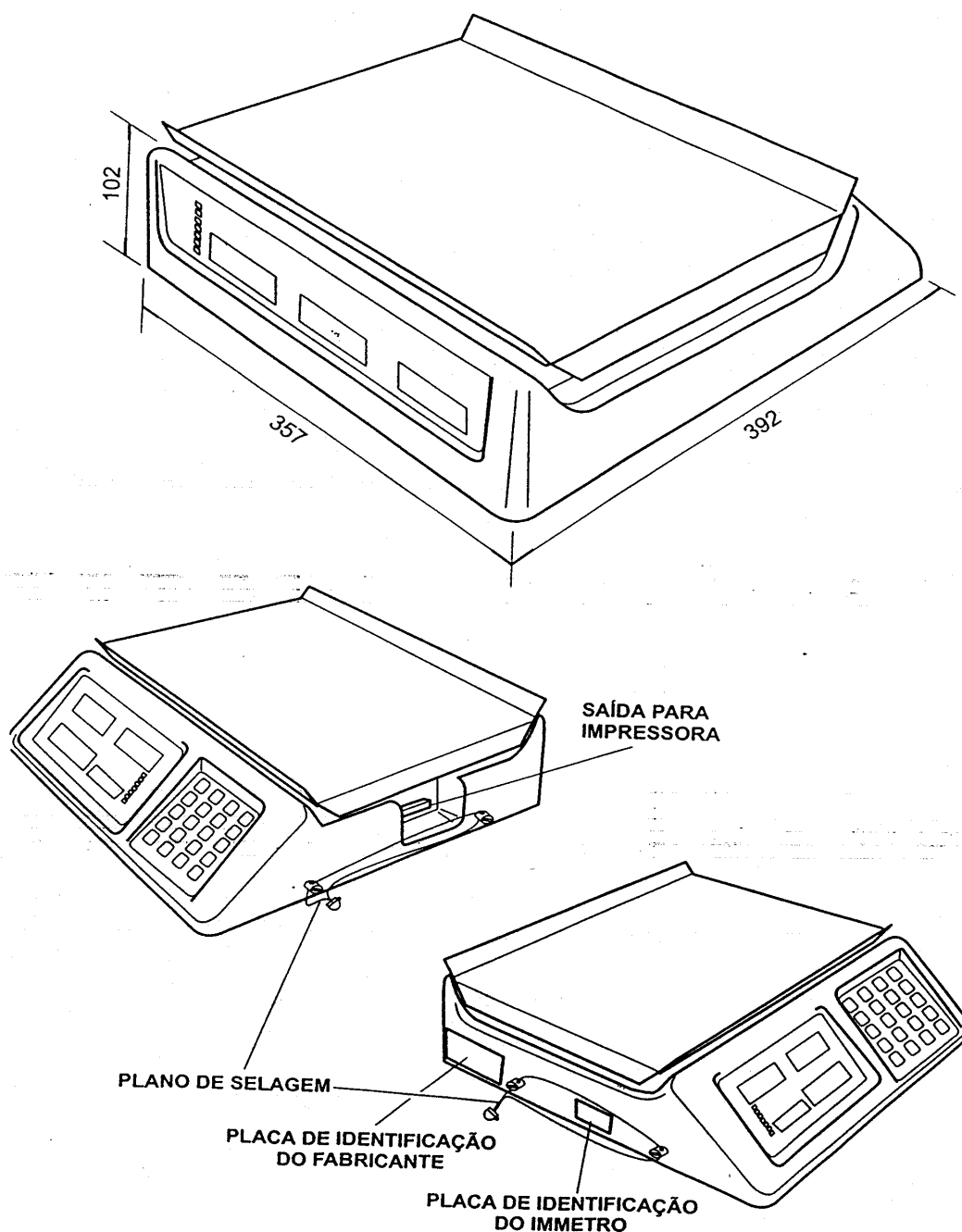
6.5 Vista da placa de identificação do modelo DST-6.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 29 DE janeiro DE 2004.



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA.

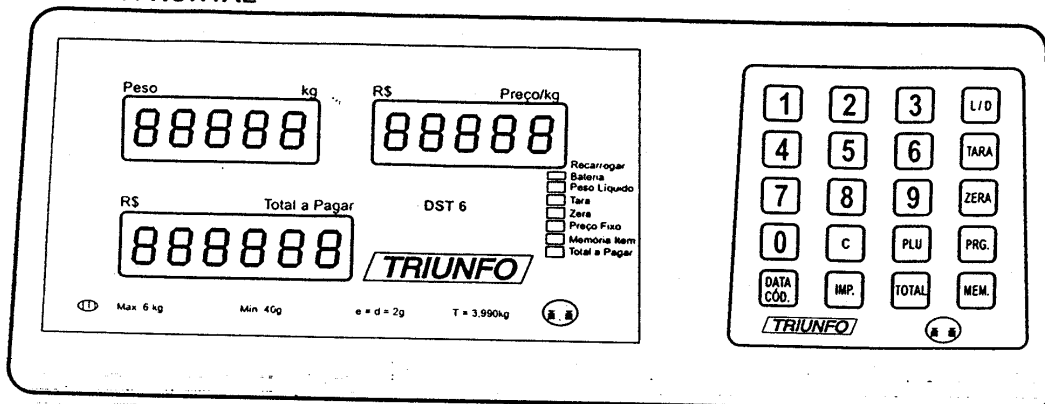
COTAS EM:

ESCALA:

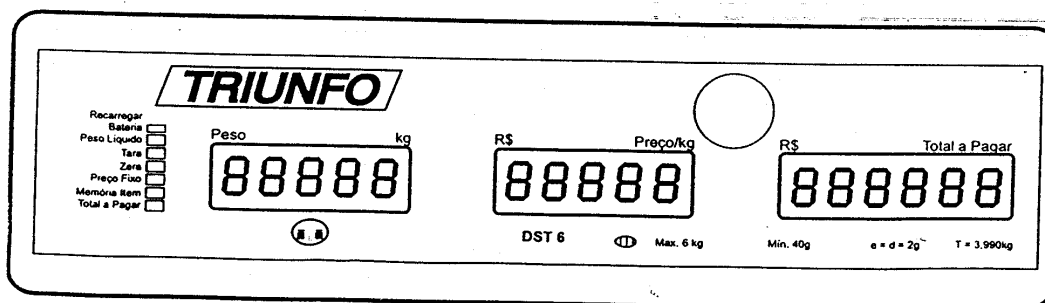
PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO DST-6

ANEXO:
01

VISTA FRONTAL



VISTA POSTERIOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 29 DE janeiro DE 2004.



FABRICANTE:

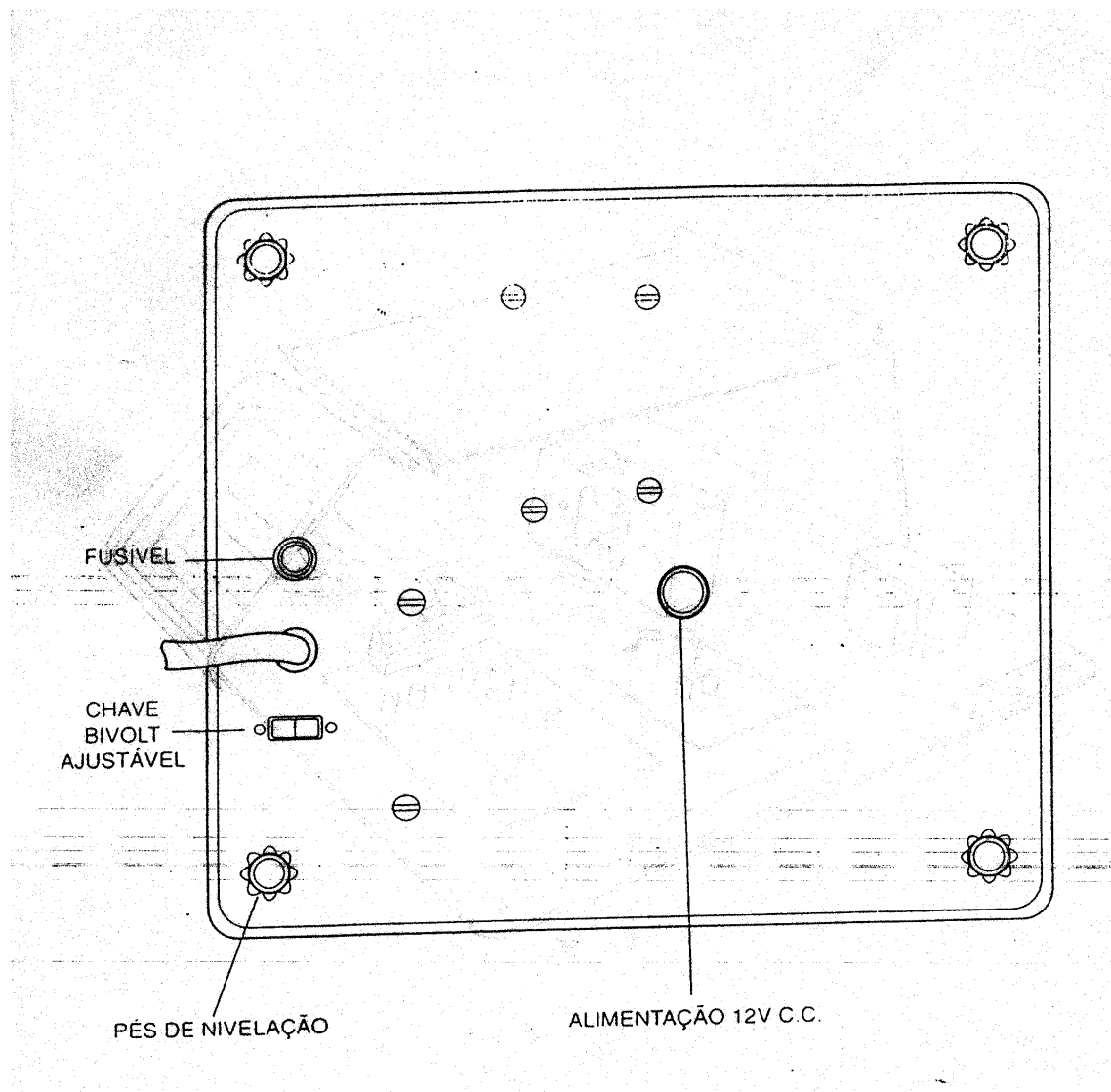
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

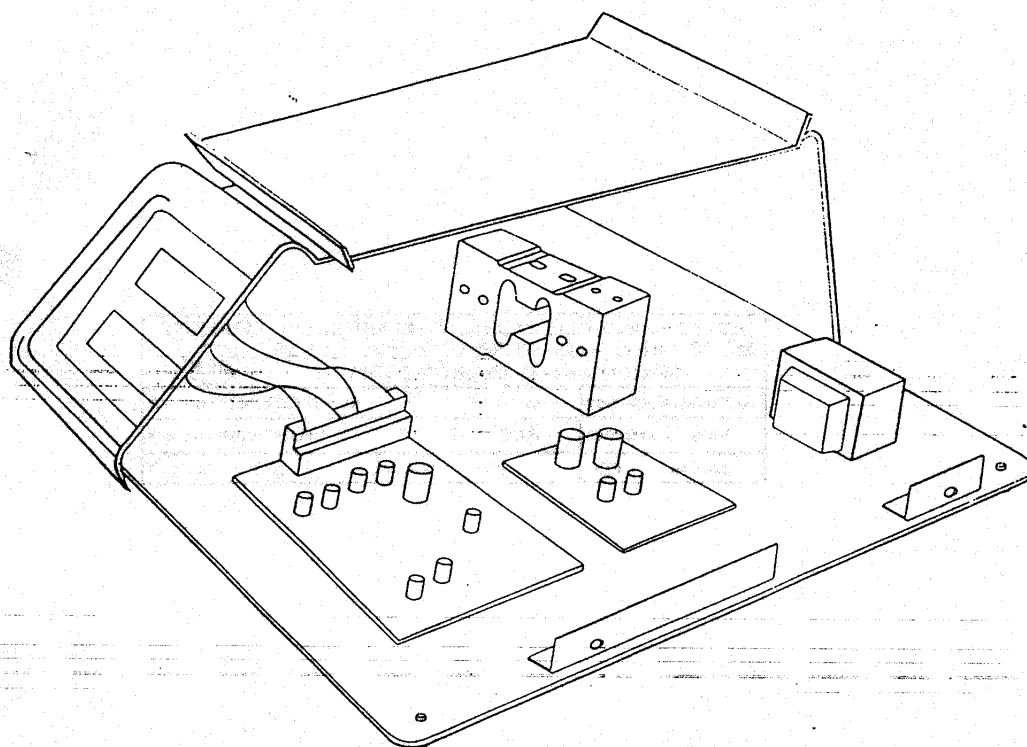
VISTA DOS MOSTRADORES LADO DO OPERADOR E
LADO DO CLIENTE DO MODELO DST-6

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 29 DE janeiro DE 2004.

	FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA INFERIOR DO MODELO DST-6	ESCALA:
		ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 29 DE janeiro DE 2004.



FABRICANTE:
TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS
LTDA.

VISTA EM CORTE DO MODELO DST-6

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04

TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA. Rua Maria Eleonora, 120 - CEP 03081-020 - Itaquape - São Paulo - SP - Brasil CNPJ 02790966/0001-03 - Fone: 6192-2670		
Balança Mod. DST 6	nº	frequência 50/60Hz
Portaria INMETRO nº	110/220V	consumo 20W
C. Max. 6Kg	C. Min. 40g	e=d=2g

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 014 DE 29 DE janeiro DE 2004.

	FABRICANTE: TRIUNFO INDÚSTRIA DE BALANÇAS ELETRÔNICAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO DST-6	ESCALA:
		ANEXO: 05